

O CONTEXTO HISTÓRICO DOS SEMINÁRIOS NACIONAIS DE DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM¹

Sonia Vivian de Jezus²

Suellen Rodrigues de Oliveira Maier³

Resumo Expandido

Introdução: Os reflexos causados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996 abriram um novo espaço para a expansão de cursos e vagas na educação superior e direcionaram a construção das Diretrizes Curriculares para cada curso de graduação. Os Seminários Nacionais de Diretrizes para a Educação em Enfermagem (SENADEn) são eventos nacionais que ocorrem para discutir sobre pontos importantes acerca da educação em Enfermagem. Ao abordar sobre as discussões do evento nos permite evidenciar a trajetória dos SENADEn. **Objetivo:** Descrever a trajetória dos SENADEn ao longo dos anos, com ênfase às discussões dos temas centrais dos eventos. **Descrição Metodológica:** Trata-se de um estudo descritivo, documental, de caráter qualitativo, respeitando a abordagem histórica das treze edições do SENADEn, afim de elencar as discussões acerca das diretrizes para a educação em Enfermagem no Brasil e seu desenvolvimento ao longo dos anos. **Resultados:** A preocupação com os rumos inerentes à Educação em Enfermagem no país, foi que a Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn) lançou em 1994 o 1º SENADEn, principiando as discussões sobre as diretrizes de modo a atender as demandas sociais e organização curricular, em concordância com a formação voltada aos princípios do Sistema Único de Saúde. O 2º SENADEn fomentou discussões relacionadas as diretrizes de modo a contemplar o ensino voltado às habilidades e competências. O 3º SENADEn foi marcado pela flexibilização curricular levando em consideração as necessidades demográficas, tendências do mercado e as inovações tecnológicas e científicas. No 4º SENADEn houve o debate das questões vinculadas ao ensino e à prática de Enfermagem nos distintos níveis de atuação. No 5º SENADEn os eixos norteadores para a educação em Enfermagem, propostos para a formação do profissional foram fundamentados nos pilares da educação: saber, saber fazer, saber ser e saber conviver, além de principiarem as discussões sobre o Exame Nacional de Cursos. No 7º SENADEn foram abordados novos referenciais e paradigmas no que concerne aos processos pedagógicos, à avaliação e à certificação dos cursos, bem como o estabelecimento do Exame de Ordem para a Enfermagem, visto que a criação de tal exame, além de mensurar a qualidade dos profissionais ao termino da graduação, poderia fomentar discussões que “freariam” a oferta indiscriminada de cursos existentes no país, aliada,

¹ Trata-se de um recorte da dissertação de mestrado aprovada pela Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso.

² Enfermeira. Mestre. Professora Assistente da Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Sinop. E-mail: profsoniavivian@hotmail.com

³ Enfermeira. Mestre. Professora Assistente da Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Rondonópolis.

evidentemente, a um sistema de avaliação mais efetivo. O 8º SENADEn foi marcado por discussões acerca da educação permanente, formação docente, propiciando a inovação na abordagem ensino-prática. Com relação ao Exame da Ordem, as discussões não ganharam fôlego para que houvesse seu estabelecimento. No 9º SENADEn reflexões acerca da qualidade da educação da Enfermagem brasileira foram feitas, com sugestão de que as diretrizes possam contribuir para a formação profissional na perspectiva do compromisso social, por meio da articulação entre Ministério da Saúde, MEC, Fórum Nacional de Educação das Profissões da Área da Saúde (FNEPAS), Comissão Intersetorial e Recursos, Conferências de Saúde e Estudantes de Enfermagem. No 10º SENADEn as discussões permearam em torno da organização do processo de trabalho tendo a educação permanente como ferramenta mais interessante para a produção do trabalho em equipe e para a integralidade da atenção à saúde. No 11º SENADEn reflexões acerca da educação em Enfermagem, considerando suas articulações entre o ensino de graduação, pós-graduação e ensino profissional de Enfermagem ganharam destaque, devido às mudanças ocorridas no mundo do trabalho, da educação e da tecnologia da informação. O 12º SENADEn foram fomentadas discussões relacionadas às práticas existentes e às múltiplas possibilidades de se pensar na realidade de um modo complexo, enfatizando a formação local/global, buscando enfrentar a lógica da exclusão e das desigualdades. No 13º SENADEn a qualidade da formação volta a entrar em evidência sendo discutidos três eixos: Modalidade de Formação, Expansão dos Cursos de Enfermagem e Diálogo entre a formação e as necessidades sociais e de mercado de trabalho. Em síntese, contextualizar de forma histórica tal evento nos permite evidenciar as mudanças concernentes à educação no contexto da formação em Enfermagem.

Conclusão: Percebe-se que as mudanças políticas têm forte influência nos temas a serem debatidos nesses seminários e que a temática da formação tem tido espaço em todos os eventos, contudo, a formação e qualidade passaram a ser elencadas principalmente quando se depara com a expansão dos cursos de graduação ao longo dos anos, dado que inquieta a todos e coloca em dúvida a qualidade da formação, o que contribui negativamente para a educação em Enfermagem no país.

Contribuição/Implicações para a Enfermagem: Ao analisarmos esses movimentos envolvidos na Educação em Enfermagem, supomos que eles representaram um espaço de discussão de grande importância, acompanhando as políticas educacionais e de saúde e contribuindo como a construção coletiva das políticas e diretrizes educacionais da área, além da luta por uma formação de qualidade, na qual muito já se conquistou, mas ainda falta muito a ser conquistado.

Referências: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM (ABEn). Proposta de novo currículo mínimo para o curso superior de enfermagem: a formação do enfermeiro. Brasília: ABEn, 1991. SEMINÁRIO NACIONAL DE DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM NO BRASIL (SENADEn), 13. Belém do Pará, 2012. Carta de Belém. Belém: ABEn- seção Pará, 2012. BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1990. BRASIL. Lei n. 9.394/96. Estabelece as diretrizes básicas da educação nacional-LDB. Brasília, Diário Oficial da União do Brasil, 1996.

Descritores: Educação em Enfermagem; Educação Superior; Currículo.

Eixo II: Formação em Enfermagem e o cenário atual do trabalho em saúde nacional e internacionalmente: discrepância entre o desejo da competência profissional e a demanda do mercado de trabalho.